

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 067/2014 - PROCESSO Nº 7911/2014

OBJETO: Aquisição de computadores para atender as diversas secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Araucária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszc, nº 111, **até às 09:30 horas do dia 22 de setembro de 2014 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszc, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/3614-1630(SMPL)/3614-1749(Corso).

Araucária, 05 de setembro de 2014.

ROSICLER CORSO
PREGOEIRO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 067/2014
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7911/2014
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/09/2014
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de SMPL no ofício nº 360/2014, Secretaria Municipal de Finanças no ofício nº122/2014, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no ofício nº273/2014, Secretaria Municipal de Saúde no ofício 2010/2014, Secretaria Municipal de Educação no ofício nº 1716/2014, Secretaria Municipal de Assistência Social no ofício nº 578/2014, Secretaria Municipal de Administração no ofício nº 479/2014, Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego no ofício nº 073/2014, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas no ofício nº 866/2014, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no ofício nº 357/2014, Secretaria Municipal de Governo no ofício nº 138/2014, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros no ofício nº 98/2014, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento no ofício nº 260/2014, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes no ofício nº 042/2014, Procuradoria Geral do Município no ofício nº 224/2014, Secretaria Municipal do Meio Ambiente no ofício nº 364/2014, Secretaria Municipal de Urbanismo no ofício nº 010/2014, Secretaria Municipal de Segurança Pública no ofício nº 357/2014 e RN 472/2014.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 22 de setembro de 2014, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszc, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de computadores para atender as diversas secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Araucária, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:
 - a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
 - g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório, que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa**, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e

desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.

- j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.5. **No caso de o interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.**

3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 067/2014 Processo nº 7911/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 067/2014 Processo nº 7911/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>
--	---

4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;

- b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca e/ou fabricante do produto cotado em caso de aquisições;
 - d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) A proposta para o preço unitário poderá conter **no máximo 02 (duas) casas decimais**;
 - f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação**. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
 - g) As propostas deverão conter informações sobre os itens ofertados como fabricante e modelo de cada item ou componente (no caso de microcomputadores), bem como seus respectivos folhetos explicativos de suas características (*datasheets*).
- 5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há exigências.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
 - 6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- 6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
 - 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida
 - c) até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.16. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.16.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o

lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. **O valor total máximo estimado desta licitação é de R\$ 2.705.038,00(dois milhões setecentos e cinco mil e trinta e oito reais) do orçamento de 2014, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMPL	10.01.04.122.0002.2010.3.3.90.30.17.00	1000
SMPL	10.01.04.122.0002.2010.4.4.90.52.35.00	1000
SMEL	19.01.27.812.0004.2047.4.4.90.52.35.00	1000

SMSA	12.01.10.301.0005.2018.4.4.90.52.35.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2019.4.4.90.52.35.00	1495
SMSA	12.01.10.304.0005.2024.4.4.90.52.35.00	1497
SMSA	12.01.10.305.0005.2025.4.4.90.52.35.00	1497
SMSA	12.01.10.305.0005.2026.4.4.90.52.35.00	1497
SMED	11.01.12.361.0003.2011.4.4.90.52.35.00	1000/1107/3103
SMED	11.01.12.361.0003.2012.4.4.90.52.35.00	1000/1107/3103
SMAS	14.02.08.122.0008.2033.4.4.90.52.35.00	1000/1936/3750/3936
SMAD	07.01.04.122.0002.2006.4.4.90.52.35.00	1000
SMTE	23.01.11.122.0015.2054.4.4.90.52.35.00	1000
SMGP	08.01.04.122.0002.2007.4.4.90.52.35.00	1000
SMCT	18.01.13.392.0010.2044.4.4.90.52.35.00	1000
SMGO	03.01.04.122.0002.2002.4.4.90.52.35.00	1000
FUNREBOM	22.01.04.122.0002.2053.4.4.90.52.35.00	1515
SMAG	13.01.20.605.0007.2027.4.4.90.52.35.00	1000
PGM	04.01.04.122.0002.2003.3.3.90.30.17.00	1000
SMMA	15.01.18.541.0009.2041.4.4.90.52.35.00	1000
SMUR	25.01.15.452.0006.2057.4.4.90.52.35.00	1000/1509/1710
SMOP	26.01.26.782.0006.2059.4.4.90.52.35.00	1000
SMSP	27.01.06.181.0018.2063.4.4.90.52.35.00	1000

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1 Ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2, 11.3 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando dar-se-á por cancelada a contratação ou suspensão a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.3.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.6. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.7. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.8. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.9. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.11. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.

- 16.12. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.16. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Modelos de declarações;
 - d) Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1509/3614-1630(SMPL)/3614-1749(Corso).

Araucária, 05 de setembro de 2014.

ROSICLER CORSO
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2014

Processo Licitatório nº: /2014

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	Cód. GII	Unid.	Descrição	Valor Unit.	SMPL	SMFI	SMEL	SMSA	SMED	SMAS	SMAD	SMTE	SMGP	SMCT	SMGO	FUNREBOM	SMAG	PGM	SMMA	SMUR	SMOP	SMSP	Quant. Total	Valor Total
1	111129	Unid.	Microcomputador Estação de trabalho	1.842,00	15	18	10	400	150	32	25	20	03	21	15	04	08	09	06	28	21	15	800	1.473.600,00
2	208427	Unid.	Monitor LED 19"	417,97	20	18	10	415	150	37	15	20	03	24	15	03	08	09	04	28	27	20	826	345.243,22
3	179477	Unid.	Microcomputador portátil Notebook	3.644,33	03			05	80	04	04			01	03	01	02			04	03	05	115	419.097,95
4	208428	Unid.	Impressora Laser Monocromática	705,00	02		03	262		11	08	02		06	04					03	03	05	309	217.845,00
5	208429	Unid.	Impressora Multifuncional jato de tinta	432,67	01		01	03	50	06	05	02	01	02	04		02			07	03	05	92	39.805,64
6	208430	Unid.	Impressora Multifuncional laser	749,33	02	02	01	04	100	01		02		02	04		02			02	04	08	134	100.410,22
7	208431	Unid.	Microcomputador Estação CAD	3.185,63	05															15	06		26	82.826,38
8	208432	Unid.	Memória 4gb para Servidor HP Proliant DL 180G6	1.448,18	4																		4	5.792,72
9	208433	Unid.	Memória 8gb para Servidor HP Proliant DL 380G7	1.005,43	16																		16	16.086,88
10	208770	Unid.	Monitor LED com rotação, conforme especificações do edital	481,11														09					09	4.329,99
TOTAL DA LICITAÇÃO																								2.705.038,00

2. -ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1

MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS	
Processador	De núcleo duplo, velocidade mínima de 3,50 GHz; Cache inteligente mínimo 4MB; Set de Instruções 64 bits, com extensão do conjunto de instruções SSE 4.1/4.2 e AVX 2.0; Litografia 22nm; TDP Máximo 54W; Processador Gráfico com frequência base de no mínimo 350 MHz e dinâmica de 1,15 GHz. Acompanha cooler original do fabricante.
Memória RAM	Mínimo de 4 Gb, DDR3, velocidade mínima de 1333 MHz, não-ECC
Placa Mãe	Soquete 1150. Capacidade de expansão de memória RAM: mínimo de 16 Gb, DDR3, com suporte a Dual Channel e a módulos de memória XMP. Slots de expansão: Mínimo 1 Slot PCI-Express 16x, 1 Slot PCI-Express 1x, 2 Slots PCI. Interfaces de Armazenamento: Mínimo 2 portas SATA 6.0 GB/s e 2 portas SATA 3.0 GB/s. Interface de vídeo Integrada: 1 conector D-SUB e 1 conector DVI-D, com suporte a uma resolução máxima de, no mínimo, 1920 x 1200 pixels e compartilhamento de memória máximo de 1 Gb. Interface de Áudio: High Definition Audio, Plug-and-Play, com suporte a 2, 4, 5.1 e 7.1 canais. Interface de Rede: mínimo 1 porta, integrada à placa mãe, com velocidade de 10/100/1000 e conector RJ 45. Portas USB: mínimo 6 (seis) portas USB, padrão 2.0/1.1 e no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0/2.0. Não será permitido uso de "hub" USB. Conexões Pannel Traseiro: 1x Teclado PS/2, 1x Mouse PS/2, 1x video D-SUB, 1x video DVI, 1x serial, 1x RJ45, 2x USB 3.0/2.0, 2x USB 2.0/1.1, 3x áudio (Line In, Line Out, Mic).
Unidades de disco rígido	1 (um) disco rígido de no mínimo 320GB, padrão SATA 3.0Gb/s, 7200 RPM, com tempo médio de acesso máximo de 8.5 ms e latência máxima de 4.16 ms, com tecnologia SMART e interno ao gabinete.
Unidade óptica	1 (uma) unidade DVD-RW (16X), padrão SATA 3.0 Gb/s interna ao gabinete, na cor preta.
Gabinete	Padrão Torre ou Minitorre, mínimo 03 Baías 5,25" externas, com altura máxima externa 420mm. Cor Preta
Fonte de alimentação do gabinete	Fonte de alimentação 110V/220V, potência mínima de 300W REAIS, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado.
Teclado	Teclado com conector PS/2, padrão ABNT2, do mesmo fabricante do gabinete mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete.
Mouse	Mouse do tipo óptico, com resolução de no mínimo 800 dpi, com conexão PS/2 com 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll". Mouse do mesmo fabricante do gabinete e teclado, mantendo os mesmos padrões de cores.
Softwares	1 (uma) licença de uso do Sistema Operacional Microsoft Windows 7, versão profissional, em português com mídias em CD, manuais e documentação legal. Serão aceitos equipamentos com opção de "downgrade" de sistema operacional da versão 8.1 para 7, quando for o caso, desde que mantendo as características de versão já citadas.
Garantia Técnica Integral	Garantia integral mínima de 12 meses, com atendimento em modalidade "on-site", 8 x 5 (oito horas por dia, cinco dias por semana), em dias úteis.
Deverão ser fornecidos na entrega dos equipamentos	Para cada conjunto deverá ser entregue: Manuais para instalação e configuração, CD-ROMs, disquetes e acessórios de todos os componentes (drivers). Fornecer todo o equipamento, placas, dispositivos, softwares, instalados, configurados e ativados. - Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento;

ITEM 2

MONITOR LED 19" – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS	
Dimensão	Diagonal mínima 18,5"
Pixel Pitch	Máximo 0,3 mm
Brilho	Mínimo 250 cd/m²
Contraste	Mínimo 5.000.000:1 DFC
Tempo de resposta	Máximo 5ms
Resolução Mínima	1380x768 @60Hz
Ângulo de Visão	Mínimo 170° H / 160° V
Conexão	D-SUB, DVI
Tensão	Bivolt automático
Garantia Técnica Integral	Garantia integral mínima de 12 meses, com atendimento em modalidade "on-site", 8 x 5 (oito horas por dia, cinco dias por semana), em dias úteis.
Peso	Maximo 2,95 KG
Certificações	Mínimas FCC CLASS B, CE
Cor	Preto
Acessórios	Cabo de Força, Cabo D-Sub, Manual.

ITEM 3

MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS	
Processador	Processador de Núcleo Duplo, mínimo 2.4GHz, 3MB L2 Cache, 64 bits, litografia 22nm e TDP máx 35W, com suporte máximo de memória de 32 Gb, DDR3, 2 canais.
BIOS	Bios implementada em "Flash Memory" atualizável diretamente pelo microcomputador, com as seguintes características mínimas: Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o logo e/ou o nome do fabricante do microcomputador.
Memória Cachê interna L2	L2 de 3MBytes.
Memória RAM	4096 MB 1333MHz DDR3, suporte p/ Canal Duplo (Dual Channel), expansível até 8GB
Leitores Integrados	- Leitor de cartões SD, MMC
Unidades de disco rígido	500 GB SMART SATAII; com detecção de movimentos bruscos e travamento automático do disco rígido p/ evitar perda de dados
Drives Ópticos	SuperMulti DVD±R/RW com suporte para camada dupla.
Interfaces	- 3 USB - 1 HDMI - 1 VGA - 1 RJ-45 - 1 saídas p/ fones de ouvido - 1 entrada p/ microfone
Câmera	Webcam com microfones integrados
Interface de vídeo	Integrada, HD, suporte até 2 telas
Dispositivo interno de rede	Controlador de rede integrado, padrão de rede 10/100Base-TX, compatível com Plug and Play Windows 2000 / XP.
Rede Sem Fio	Controlador de rede sem fio 802.11 b/g integrado
Teclado	Teclado padrão ABNT2.
Multimídia	Alto-falantes integrados.

MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS	
Adaptador A/C e Bateria interna	Adaptador de no mínimo 40W bivolt, e bateria de no mínimo 6 células Lítio-Íon (55WHr)
Dispositivo de apontamento	Mouse Touch Pad com botão para ativar/desativar e área de scroll vertical
Tela	Tela Plana Widescreen de 14" de alta definição com resolução máxima de 1366 x 768 e sistema antirreflexo
Dimensões Máximas	34.0 x 24.0 x 3.0 cm (LxPxAl) (frontal) Peso aproximado: 2,7 Kg
Softwares	1 licença de uso do Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Professional Atualizado e em português, ou Windows 8 Professional com opção de downgrade para o sistema acima citado. É obrigatória a entrega do equipamento com o selo de autenticidade Microsoft, sendo facultada a entrega das mídias.
Sistemas Operacionais Suportados pelo Hardware	Microsoft Windows 8 Professional 32 e 64 bits; Microsoft Windows 7 Professional 32 e 64 bits;
Garantia Técnica Integral	• 1 ano de garantia limitada em hardware (inclui componentes e mão-de-obra). • 1 ano de suporte telefônico gratuito. • Suporte online através do centro de ajuda e suporte.
Deverão ser fornecidos na entrega dos equipamentos	Para cada conjunto deverá ser entregue: - Maleta para acondicionamento e transporte. Manuais para instalação e configuração, CD-ROMs e acessórios de todos os componentes (drivers) que eventualmente acompanham o produto. Fornecer todo o equipamento, placas, dispositivos, softwares instalados, configurados e ativados.

ITEM 4

IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS	
Velocidade	Velocidade de Impressão somente preto: até 25 ppm; Primeira impressão em até 7 s
Resolução	Mínimo 600 x 600 dpi (saída eficaz de 1200 dpi)
Interfaces	Porta USB de alta velocidade, conexão de rede Ethernet 10/100
Capacidade de entrada padrão	Até 250 folhas, gramatura de papel máxima 163 g/m ²
Bandeja de saída	Capacidade para até 150 folhas
Frente e Verso	Sim (Automatica)
Suporte Mínimo.	A4; A5; A6; B5; cartões postais; envelopes (C5, DL, B5)
Ciclo Mensal	Até 8.000 páginas.
Processador	Mínimo 400 MHz
Linguagens de impressão	Impressão com base em host, suporte a PCL5e
Memória padrão	32 MB RAM
Dimensões máximas	Até 387 x 461 x 255 mm (fora da caixa)
Consumo	Até 450 watts quando imprimindo;
Alimentação	110 a 127 VCA (+/-10%), 60 Hz (+/-2 Hz)
Peso líquido máximo	Até 7.1 kg sem toner
Eficiência de Energia	ENERGY STAR
Garantia Técnica	Mínimo 12 Meses
Toner	Preto, com capacidade de remanufatura.

IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS

Deverão ser fornecidos	Cabos USB e de alimentação, toner preto, cds e manuais de instalação.
------------------------	---

ITEM 5

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS

Velocidade	Qualidade rascunho, preto : mínimo até 21 ppm; Qualidade rascunho, cor: mínimo até 17 ppm; Qualidade normal, preto: mínimo até 8,8 ppm; Qualidade normal, cor: mínimo até 5,2 ppm.
Resolução da impressão	Capacidade de renderização de no mínimo 600x600 dpi em preto para impressão de um computador; Capacidade até 4800 x 1200 dpi cor otimizada para impressão a partir de um computador, e 1200 dpi de entrada.
Resolução do scanner	Resolução máxima de digitalização: até 1200 dpi; 24 bits de profundidade
Interfaces	1 USB
Bandeja de entrada	Capacidade máxima de entrada (folhas): até 80;
Bandeja de saída	Capacidade standard de saída (folhas): até 20;
Ciclo Mensal	Até 3.000 páginas.
Processador	Mínimo 360 MHz
Memória	Padrão mínimo 64 Mb
Visor	Monocromático externo de 2"
Cartuchos	2 (1 preto, 1 magenta + ciano + amarelo);
Copiadora	Resolução em preto até 300x300 dpi; resolução em cores até 600x600 dpi;
Dimensões máximas	Dimensões (L x P x A): 448 x 550 x 207 mm
Consumo	Consumo de energia: 15W máx;
Fonte de alimentação	Tensão de entrada: 100 a 240 VAC (+/- 10%), frequência de entrada 50/60 Hz (+/- 3 Hz)
Peso máximo	6,3 kg sem embalagem
Garantia Técnica Integral	12 Meses on site, com início do atendimento em 12 horas úteis a partir do chamado técnico com prazo de 36 horas para resolução do problema.
Deverão ser fornecidos	Cabos USB e de alimentação (fonte), cartuchos preto e coloridos, cds e manuais de instalação.

ITEM 6

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS	
Impressão	Velocidade de impressão (carta): até 20 ppm; Velocidade de impressão (otimizada): até 20 ppm; Primeira impressão em até 8,5 segundos. Qualidade de resolução de impressão otimizada, preto: Até 600 x 600 (1200 dpi efetivos)
Scanner	Resolução óptica de digitalização: até 1200 dpi; Resolução de hardware de digitalização: até 1200x1200 dpi; Tamanho máximo de digitalização: 216x297 mm Formatos: PDF; TIF; BMP; GIF; JPG
Copiadora	Velocidade da Cópia (Preto): Até 18 cpm Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 400 dpi
Interfaces	USB 2.0 de alta velocidade.
Bandeja de entrada	Até 150 folhas
Bandeja de saída	Até 100 folhas
Ciclo Mensal	Até 8.000 páginas.
Tipos de papel	A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (Oufuku Hagaki)
Memória e Processador	8MB RAM; Processador 400MHz
Dimensões Máximas	Até 415 x 365 x 250 mm (L x P x A)
Fonte de alimentação	Tensão de entrada de 110 a 127 VCA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 2 Hz) Qualificado pela Energy Star
Peso Máximo	7,1 kg (Sem embalagem)
Garantia Técnica Integral	Garantia limitada de um ano para o hardware; um ano de assistência técnica telefônica
Deverão ser fornecidos	Cabos USB e de alimentação (fonte), cartuchos preto, cds e manuais de instalação.

ITEM 7

MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO CAD – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS	
Processador	De núcleo quádruplo, velocidade mínima de 3,10 GHz e velocidade de turbo mínimo 3,30GHz; Cache inteligente mínimo 6MB; Set de Instruções 64 bits, com extensão do conjunto de instruções SSE 4.1/4.2 e AVX 2.0; Litografia 22nm; TDP Máximo 84W; Processador Gráfico com frequência base de no mínimo 350 MHz e dinâmica de 1,1 GHz. Acompanha cooler original do fabricante
Memória RAM	Mínimo de 4 Gb, DDR3, velocidade mínima de 1333 MHz, não-ECC
Placa Mãe	Soquete 1150. Capacidade de expansão de memória RAM: mínimo de 16 Gb, DDR3, com suporte a Dual Channel e a módulos de memória XMP. Slots de expansão: Mínimo 1 Slot PCI-Express 16x, 1 Slot PCI-Express 1x, 2 Slots PCI. Interfaces de Armazenamento: Mínimo 2 portas SATA 6.0 GB/s e 2 portas SATA 3.0 GB/s. Interface de vídeo Integrada: 1 conector D-SUB e 1 conector DVI-D, com suporte a uma resolução máxima de, no mínimo, 1920 x 1200 pixels e compartilhamento de memória máximo de 1 Gb. Interface de Áudio: High Definition Audio, Plug-and-Play, com suporte a 2, 4, 5.1 e 7.1 canais. Interface de Rede: mínimo 1 porta, integrada à placa mãe, com velocidade de 10/100/1000 e conector RJ 45. Portas USB: mínimo 6 (seis) portas USB, padrão 2.0/1.1 e no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0/2.0. Não será permitido uso de "hub" USB. Conexões Pannel Traseiro: 1x Teclado PS/2, 1x Mouse PS/2. 1x video D-SUB, 1x video DVI, 1x serial, 1x RJ45, 2x USB 3.0/2.0, 2x USB 2.0/1.1, 3x áudio (Line In, Line Out, Mic).
Interface de vídeo externa	Interface PCI Express x16; Clock mínimo 810MHz; Shader Clock mínimo 1620MHz; mínimo 48 cores CUDA; Memória DDR3, mínimo 1GB, 1200MHz, interface 64-bit; suporte a 3D mínimo DirectX11 e OpenGL 4,2; 1xHDMI; 1xDVI; 1xD-SUB, resolução máxima 2560x1600
Unidades de disco rígido	1 (um) disco rígido de no mínimo 500GB, padrão SATA 3.0Gb/s ou superior, 7200 RPM, com tempo médio de acesso máximo de 8.5 ms e latência máxima de 4.16ms, interno ao gabinete.
Unidade óptica	1 (uma) unidade DVD-RW (16X), padrão SATA 3.0 Gb/s ou superior interna ao gabinete, na cor preta.
Gabinete	Padrão Torre ou Minitorre, mínimo 03 Baías 5,25" externas, com altura máxima externa 420mm. Cor Preta
Fonte de alimentação do gabinete	Fonte de alimentação 110V/220V, potência mínima de 400W REAIS, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado.
Teclado	Teclado com conector PS/2, padrão ABNT2, do mesmo fabricante do gabinete mantendo os mesmos padrões de cores.
Mouse	Mouse do tipo óptico, com resolução de no mínimo 800 dpi, com conexão PS/2 com 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll". Mouse do mesmo fabricante do gabinete e teclado, mantendo os mesmos padrões de cores.
Softwares	1 (uma) licença de uso do Sistema Operacional Microsoft Windows 7, versão profissional, em português com mídias em CD, manuais e documentação legal. Serão aceitos equipamentos com opção de "downgrade" de sistema operacional da versão 8.1 para 7, quando for o caso, desde que mantendo as características de versão já citadas.

MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO CAD – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS	
Monitor	Monitor de LED, painel TFT com dimensão diagonal mínima de 23" e suporte a resolução nativa de 1920 x 1080 @60Hz, com tempo de resposta médio de no máximo 5 ms, contraste mínimo de 5.000.000:1 DFC, brilho de no mínimo 250 cd/m² e Pixel Pitch máximo de 0.27 mm. Ângulos de visão mínimos de 170° H / 160° V. Conectores mínimos D-SUB e DVI. Alimentação interna 110/220V com chaveamento automático. Peso Máximo do monitor 5,0 Kg, certificações mínimas FCC CLASS B, CE, EPA. Acompanha cabo de força, cabo D-SUB e cabo DVI Monitor mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete.
Garantia Técnica Integral	Garantia integral mínima de 12 meses, com atendimento em modalidade "on-site", 8 x 5 (oito horas por dia, cinco dias por semana), em dias úteis.
Deverão ser fornecidos na entrega dos equipamentos	Para cada conjunto deverá ser entregue: Manuais para instalação e configuração, CD-ROMs, disquetes e acessórios de todos os componentes (drivers). Fornecer todo o equipamento, placas, dispositivos, softwares, instalados, configurados e ativados. - Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento.

ITEM 8

MEMÓRIA 4GB PARA SERVIDOR HP PROLIANT DL180G6 – CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS
HP 4GB (1x4GB) Dual Rank x4 PC3-10600 (DDR3-1333) Registered CAS-9 Memory Kit, P/N 500658-B21, original do fabricante

ITEM 9

MEMÓRIA 8GB PARA SERVIDOR HP PROLIANT DL380G7 – CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS
HP 8GB (1x8GB) Dual Rank x4 PC3-10600 (DDR3-1333) Registered CAS-9 Memory Kit, P/N 500662-B21, original do fabricante

ITEM 10

MONITOR LED COM ROTAÇÃO –CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS	
Dimensão	Diagonal mínima 18,5"
Pixel Pitch	Máximo 0,3 mm
Brilho	Mínimo 250 cd/m²
Contraste	Mínimo 5.000.000:1 DFC
Tempo de resposta	Máximo 5ms
Resolução Máxima	Mínimo 1380x768 @60Hz
Ângulo de Visão	Mínimo 170° H / 160° V
Revestimento Tela	Anti-reflexivo
Conexão	D-SUB, DVI
Posição	Possibilidade de utilização nas posições horizontal e vertical (rotação 90°)
Tensão	Bivolt automático, consumo máximo <20W
Peso	Máximo 4,3 KG
Cor	Preto
Garantia Técnica Integral	Garantia integral mínima de 12 meses, com atendimento em modalidade "on-site", 8 x 5 (oito horas por dia, cinco dias por semana), em dias úteis.
Acessórios	Cabo de Força, Cabo D-Sub, Manual.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

Prazo de entrega: O prazo de entrega do objeto é de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

Local de entrega: Almoxarifado do Patrimônio, Avenida Archelau de Almeida Torres, 1194 – Jardim Iguaçu, telefone 3901-5208, horário das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30.

5. CONDIÇÕES

- a) Em hipótese alguma serão aceitos itens (ou componentes) usados ou recondicionados.
- b) As proponentes não são obrigadas a apresentar propostas para todos os itens. No entanto, ao apresentar proposta para um determinado item, a proponente deverá cotá-lo em sua quantidade integral.
- c) O prazo de garantia mínimo exigido para todos os itens, salvo aqueles que explicitem suas condições de garantia no seu descritivo, é de 12 meses a partir da data de aceite dos produtos.
- d) Em caso de defeito durante o prazo da garantia, a proponente será responsável pelo transporte (retirada e devolução) dos equipamentos. Os equipamentos deverão ser retirados e devolvidos no serviço de manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação, situado na Rua Pedro Druszc, 122 – Sala 01
- e) Em caso de defeito durante o prazo de garantia, a proponente será comunicada por telefonema e terá o prazo máximo de um dia útil para iniciar o atendimento (no Departamento de Tecnologia da Informação) e o prazo máximo de 10 dias úteis (contados a partir do início do atendimento) para devolver o equipamento consertado ou substituído por outro equivalente ou superior, sem qualquer tipo de ônus para a Prefeitura do Município de Araucária.
- f) A garantia restringe-se a hardware.
- g) As empresas vencedoras deverão entregar, junto com os equipamentos, todos os manuais, dispositivos e softwares que originalmente acompanham os equipamentos, além dos itens solicitados pelo edital, quando for o caso.
- h) Caso algum item (ou componente) seja descontinuado pelo fabricante durante o prazo de execução deste edital, deverá a licitante substituí-lo por outro, com características semelhantes ou superiores, desde que previamente solicitado por escrito e autorizado pelo Departamento de Tecnologia da Informação.
- i) A garantia dos itens 01(um) e 06(seis) do lote 01 devem prever, em caso de defeito, a abertura dos equipamentos pelo Departamento de Informática para fins de diagnóstico e substituição de componentes, quando possível, com o intuito de não paralisar o equipamento até o retorno dos itens defeituosos do fornecedor, sem implicar em perda da cobertura.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2014, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2014 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2014, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Item	Especificação	Marca/ fabricante (em caso de aquisição)	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
Valor total da proposta						

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2014

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de CPF....., o Secretário Municipal de Finanças CPF e o Prefeito Municipal..... CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2014, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2014 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA